



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

certifico que o referido Ato foi publicado,
na data de 04/10/2016 no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 04/10/2016

W. R. Fonseca
Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 09/2016	TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 13/10/2016 (QUINTA-FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL : sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 13 de OUTUBRO de 2016**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

1.1 - OBJETO: Constitui-se objeto do presente convite a Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de um bolo DE METRO, medindo 63 metros de comprimento x 60 cm de largura, e aproximadamente 15 cm de altura, que será montando em local apropriado, localizado em frente ao prédio da Prefeitura de Ouvidor, contendo as especificações relacionadas no termo de referência e no Anexo I deste Edital.

1.2 A empresa contratada deverá montar, confeitar, rechear e decorar o bolo em local apropriado previamente disponibilizado pela contratante, em frente ao prédio da Prefeitura de Ouvidor, **no dia 19/10/2016, e deverá estar completamente montado e pronto até as 07:00 hs, para o TRADICIONAL “CORTE DO BOLO DE ANIVERSÁRIO”, em comemoração às festividades do 63º aniversário da cidade de Ouvidor.**

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas jurídicas do ramo pertinente à descrição do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do

M



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

Os licitantes convidados, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a CPL, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social da proponente os dizeres:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 09/2016
EMPRESA:.....**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 09/2016
EMPRESA:.....**

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão negativa de débitos com a fazenda Publica Federal e da Divida ativa da União, inclusive de Débitos previdenciários com o INSS – CND;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.

O licitante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

3 - DA "PROPOSTA"

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta da empresa, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Preço global do item ;
- b) Prazo de entrega que deverá ser até as 07:00 hs do dia 19/10/2016.
- c) Assinatura, CPF do proponente e carimbo de CNPJ da empresa proponente;

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos;**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- f) Apresentar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, indicando o vencedor.

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **GLOBAL DO ITEM**.

5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado após a entrega, mediante a apresentação de nota fiscal.**

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros são próprios, e, correrão à conta dos dotação orçamentária consignadas na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:
04.122.1003.4.062 – RECP FESTIVIDADE CIVICAS E COMEMORATIVAS
3.3.90.36 – Material de consumo.

8 - DOS RECURSOS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos ser protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes devidamente autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Os produtos objeto da presente licitação deverão **ser entregues neste Município, no dia 19/10/2016 às 07:00 hs, no local indicado no termo de referência**, devendo este ser cumprido pela empresa vencedora, sob pena sanções previstas Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo de entrega, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, ao 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 09/2016

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29		CONVITE Nº. 09/2016. EMISSION: 04/10/2016.	
Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação, abaixo especificados:			
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93			
- Será considerado vencedor o proponente que cotar o menor preço GLOBAL , e atender as especificações contidas no Edital.			
A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.			
Abertura: dia 13 de OUTUBRO de 2016, às 13:30 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.			
Item	Quant	Descrição	Preço GLOBAL R\$
01	63 mts. BOLO confeito.	Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de um bolo DE METRO, que será montado e decorado em frente a Prefeitura Municipal de Ouvidor, em comemoração as festividades de 63º aniversário da cidade de ocorrerá em 19/10/2016. MEDIDAS DO BOLO: 63 METROS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA (APÓS CONFEITADO E DECORADO). MASSA DO BOLO: massa branca de bolo, tipo pão de ló; RECHEIO: Aproximadamente 560 kg de doce de leite pastoso, de primeira qualidade; COBERTURA : Aproximadamente 310 litros de CHANTILLY preparados para decoração e cobertura de todo o bolo. Obs: Para a montagem do bolo serão necessários aproximadamente 180 bolos assados em forma retangular medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm; DECORAÇÃO: Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouvidor e da logomarca dos 63 anos do aniversário da	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	<p>cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante);</p> <p>O BOLO deverá ser confeccionado em massa branca, tipo pão de ló, confeitado e decorado com chantilly e com recheio de doce de leite, medindo 63 metros de comprimento x 0,60 cm de largura e aproximadamente 15 cm de altura.</p> <p>A empresa contratada deverá montar, confeitar, rechear e decorar o bolo em frente ao prédio da Prefeitura de Ouvidor, no dia 19/10/2016, e deverá estar completamente montado e pronto até as 07:00 hs, para o TRADICIONAL "CORTE DO BOLO DE ANIVERSÁRIO", em comemoração às festividades do 63º aniversário da cidade de Ouvidor.</p>	
	<ul style="list-style-type: none">• O preço proposto deverá incluir todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas sobre a prestação dos serviços;	
TOTAL GERAL		
<p>Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.</p> <p>Data _____/_____/_____</p> <p>VALIDADE DE PREÇO _____</p> <p>Prazo de entrega no dia 19/10/2016 até as 07:00 hs</p>		
<p>----- Assinatura do Proponente Nº CPF</p>		<p>CARIMBO CNPJ</p> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin: 0 auto;"></div>



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II

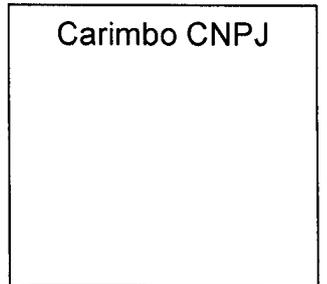
TERMO DE RENUNCIA.

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 09/2016.

Data, ____/____/2016.

Razão social da empresa participante
CNPJ
Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO III – CONVITE 09/2016

Contrato nº __/2016

MINUTA DE Contrato para fornecimento de bolo de metro, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa, na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, aqui representada por seu proprietário Sr., portador da RG e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, têm entre si justo e combinado o presente contrato nesta Cidade, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

03 – Fundamento: Lei Federal 8.666/93, decorre de licitação na modalidade Convite n. 09/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de um bolo DE METRO, que será montando e decorado em frente a Prefeitura Municipal de Ouidor, em comemoração as festividades de 63º aniversário da cidade de ocorrerá em 19/10/2016.

MEDIDAS DO BOLO: 63 METROS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA (APÓS CONFEITADO E DECORADO).

MASSA DO BOLO: massa branca de bolo, tipo pão de ló;

RECHEIO: Aproximadamente 560 kg de doce de leite pastoso, de primeira qualidade;

COBERTURA : Aproximadamente 310 litros de CHANTILLY preparados para decoração e cobertura de todo o bolo.

Obs: Para a montagem do bolo serão necessários aproximadamente 180 bolos assados em forma retangular medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm;

DECORAÇÃO: Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouvidor e da logomarca dos 63 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante), conforme especificações anexas ao processo e termo de referência.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 09/2016 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATANTE, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega do bolo, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 09/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do bolo, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:
04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA
3.3.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – O bolo deverá ser entregue no dia 19/10/2016 até as 07:00 hs, para o tradicional corte do bolo em homenagem ao 63º aniversário de Ouvidor.

II – a vigência deste contrato será contado a partir/10/2016 até 20/10/2016, sendo que o BOLO deverá ser entregue no dia 19/10/2016, até às 07:00 hs.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

III – Fica designado o Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, como Gestor do Contrato, conforme Decreto 206/2013 que será assessora diretamente para pela Secretária Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, de outubro de 2016.

Onofre Galdino Pereira Júnior
MUNICIPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE

.....
CNPJ
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 - _____
CPF:..... CPF:.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de um bolo DE METRO, que será montado e decorado em frente a Prefeitura Municipal de Ouvidor, em comemoração as festividades de 63º aniversário da cidade de ocorrerá em 19/10/2016.

MEDIDAS DO BOLO: 63 METROS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA (APÓS CONFEITADO E DECORADO).

MASSA DO BOLO: massa branca de bolo, tipo pão de ló;

RECHEIO: Aproximadamente 560 kg de doce de leite pastoso, de primeira qualidade;

COBERTURA : Aproximadamente 310 litros de CHANTILLY preparados para decoração e cobertura de todo o bolo.

Obs: Para a montagem do bolo serão necessários aproximadamente 180 bolos assados em forma retangular medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm;

DECORAÇÃO: Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouvidor e da logomarca dos 63 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante);

O BOLO deverá ser confeccionado em massa branca, tipo pão de ló, confeitado e decorado com chantilly e com recheio de doce de leite, medindo 63 metros de comprimento x 0,60 cm de largura e aproximadamente 15 cm de altura.

A empresa contratada deverá montar, confeitar, rechear e decorar o bolo em frente ao prédio da Prefeitura de Ouvidor, no dia 19/10/2016, e deverá estar completamente montado e pronto até as 07:00 hs, para o TRADICIONAL "CORTE DO BOLO DE ANIVERSÁRIO", em comemoração às festividades do 63º aniversário da cidade de Ouvidor.

2. JUSTIFICATIVA

Em comemoração aos 63 anos de emancipação política do Município, que ocorrerá no dia 19/10/2016, será feito o tradicional corte do bolo de metro, em homenagem aos 63º anos do aniversário da Cidade de Ouvidor.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O bolo deverá ser montado e decorado em frente a prefeitura de Ouvidor, em local apropriado e previamente preparado para esse fim, no dia 19/10/2016, até as



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

07:00 hs, para início do evento da festividade do corte do bolo marcado para as 07:30 hs.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais empregados para a confecção do bolo deverão ser de primeira qualidade observando o padrão de higiene e frescor. E obedecer às especificações e tamanho contidas no item 01 deste Termo de referência.

Todos os profissionais envolvidos no processo de manuseio e montagem do bolo, deverão estar devidamente uniformizados e utilizando mascaras, luvas e gorros, ou bonés;

A montagem do bolo deverá ser acompanhada e fiscalizada pela contratante, devendo a contratada, substituir ou repor os itens considerados em desacordo ou não aceitos pela contratante, devendo a mesma substituir ou readequar imediatamente atendendo todas as exigências da contratante, de modo a não atrasar a finalização da entrega do bolo no horário pré-determinado.

Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouvidor e da logomarca dos 63 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante);

4 . CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL E PRAZO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1.1 O bolo deverá montado e ser entregue na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

4.1.2 Todas as despesas com impostos, taxas, e todas as despesas diretas e indiretas referente ao fornecimento, devem estar inclusas no preço ofertado, inclusive com as frutas e a confecção do papel arroz para a decoração do bolo, uniformes etc.

4.1.3 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

4.1.4 A Contratada deverá supervisionar permanentemente os serviços, de modo a obter uma operação eficiente e eficaz, de acordo com orientação do Departamento de Cerimonial da CONTRATANTE.

4.1.5 Atender de imediato as solicitações, corrigindo prontamente qualquer ocorrência na prestação dos serviços contratados;

4.1.6 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem-se insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o solicitado pelo Departamento de cerimonial que acompanhar e fiscalizar a montagem do bolo.

4.1.7 Manter, durante a execução da montagem do bolo pessoal devidamente uniformizado, usando todos os equipamentos de segurança e higiene (máscara, luvas, aventais, e tocas de proteção na cabeça);

4.1.8 A contratante deverá disponibilizar uma estrutura contendo 63 metros de comprimento devidamente forrada para acomodar o bolo.

4.2 PRAZO DE ENTREGA:

4.2.1 Os materiais deverão ser entregues no dia 19/10/2016 até as 07:00 hs da manhã.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1– Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termo da IN 010/2015 TCM/GO, estimando o valor da contratação em R\$ 30.772,66 (trinta mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

6 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, vigorando até dia 20/10/2016, sendo que o material deverá entregue no dia 19/10/2016 até as 07:00 hs.

6.2 - O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7 - DEVERES DA CONTRATADA

7.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

7.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

7.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor; Ouvidor, outubro de 2016.

Responsável pela elaboração:

Maria Rita Tartuci Fonseca

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento